



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 157/2022**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à seleção de **01(uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de Direito** para unidade existente no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, especificamente na 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte -115º Cargo, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Será formado cadastro de reserva de acordo com a seguinte área temática:

- b) Direito Ambiental
- c) Criminal- Juizado Especial Criminal – Processos Ambientais – Lei Federal 9605/98;

1.2. Ficam reservadas, em cada etapa do certame e para cada área temática:

- a) dez por cento das vagas oferecidas às pessoas com deficiência;
- b) vinte por cento das vagas oferecidas aos negros.

1.3. A convocação de candidatos classificados obedecerá, em cada etapa, a cada dez candidatos, a seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência,
- b) o quinto candidato será admitido da lista de pessoas com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de negros.

1.4. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;

c) na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência ou negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo a comprovação da condição de deficiência se dará por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

1.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 1.5 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.7. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.8. Na hipótese de constatação de declaração do item 1.7 deste edital falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais.

1.9. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, submeter-se-á a avaliação por comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e o fenótipo do candidato.

1.10. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

1.11. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as etapas.

1.12. O tempo para realização das provas, e tão somente neste caso, a que pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

## **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) Cursar Direito, a partir do 6º Período, em faculdade conveniada à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo projeto pedagógico tenha previsão de estágio;
- b) Possuir disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
- c) Possuir conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido atividade de estagiário no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 11 a 15 de março de 2022.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do link <https://forms.office.com/r/6tFDBeJnZC>

4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
- d) data de nascimento;
- e) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- f) Curriculum Vitae

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição no email informado.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)330-9996. (31)3768-1646 ou 1600.

4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.10. Cada candidato poderá participar da seleção apenas para vaga e cadastro de reserva existente na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente-115º Cargo.

## **5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção compreenderá uma etapa, qual seja análise curricular do candidato, **de caráter eliminatório**;

5.2. A avaliação será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá os seguintes parâmetros:

- a) avaliação da instituição de ensino, segundo o IGC/MEC, em que o candidato esteja cursando graduação em Direito – 5 pontos;
- b) avaliação de cursos extracurriculares na área temática do estágio, Meio Ambiente e, eventual, disciplina cursada voltada para área temática afins – 20 pontos;
- c) realização de estágio em Direito em área temática vinculada ao Direito Ambiental ou em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, na área temática escolhida ou na área penal ou cível pelo período mínimo de 1 (um) ano – 20 pontos, caso tenha realizado;
- d) interesse em aprender à matéria específica do Meio Ambiente – 50 pontos;
- e) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área temática escolhida, com duração até 6 horas – 0,5 pontos para cada, limitado a 5 pontos;

5.2.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados pelo e-mail **meioambientebh@mpmg.mp.br**.

5.2.3. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 1 (um) ano, sem ininterruptão ou mudança de setor ou órgão.

5.2.4. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.2.5. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

5.3.1. O candidato classificado será comunicado no dia **16/03/2022, via e-mail e/ou ligação telefônica**,

**5.3.2-** Caso o primeiro colocado não seja aprovado na entrevista a ser feita após análise curricular do candidato que melhor atenda aos parâmetros elencados no item 5, será, imediatamente, convocado o próximo colocado, respeitado o percentual destacado no item 1.2 e seguintes.

6.0. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos no item 5.

6.1. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver obtido melhor classificação no item 5.2 B e C; persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.7. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail meioambientebh@mpmg.mp.br, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação.

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, para início imediato.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irrevogável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 48/2021 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 48/2021.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

**Belo Horizonte, 10 de março de 2022.**

**Pablo Gran Cristóforo**  
Promotor de Justiça  
Coordenador Pedagógico do Ceaf

**Flávio Alexandre Correa Maciel**  
Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente  
de Belo Horizonte